

ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE CÁSSIO VS 10

Emenda modificativa 197/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para realizar Projeto Social cujo objetivo é Garantir a, atendimento posicologico, arte, dança, leitura, música, cultura e lazer para crianças, jovens e adolescentes, buscando desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas, estimulando a personalidade intelectual e física, oferecendo chances reais de integração e inserção social, afastando-os das drogas e da violência, ensinando valores éticos e morais, reduzindo a evasão escolar e estimulando a autoestima, melhorando assim a qualidade de vida e garantindo os direitos das crianças, adolescente e jovens do nosso município.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL-ARPAKE - CNPJ: 05.637.622/0001-49.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimentosocial e educacional;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÉ EDUCACIONAL- ARPAKE - CNPJ: 05.637.622/0001-49, entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras com vasta experiência no atendimento à atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu estatuto social, com experiencia no atendimento as atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE CÁSSIO VS 10

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º ², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO RAMOS PARAUAPEBENSE DE KARATÊ EDUCACIONAL- ARPAKE - CNPJ: 05.637.622/0001-49, no valor de 350.000,00 para fins de consonância com o plano de trabalho a ser apresentado.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.



¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 8º [..]

^{§ 3}º-Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE CÁSSIO VS 10

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida											
Órgão		88	Emendas Parlamentares								
UO		8888	Emendas Parlamentares								
No	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor					
			-		Recurso						
1 ^a	28 84	5 888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	350.000,00					

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída										
Órgão		19	Secretaria Municipal de Assis							
UO		1901	Secretaria Municipal de Assi							
No	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor				
					Recurso					
1 ^a	08 12	2 4044 2.185		3.3.50.41.00	17080000	R\$ 337.500,00				
			de Assistencia Social- FMAS							
	08 12	2 4044 2.185		4.4.50.41.00	17080000	R\$ 12.500,00				
			de Assistencia Social- FMAS							
TOTAL										

Cássio Meneses da Silva Vereador